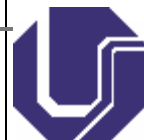


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/03/2026**EDITAL PROEXC Nº 18/2026**

05 de março de 2026

Processo nº 23117.011077/2026-41

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E EDUCAÇÃO MÉDICA
CONTINUADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo capacitar profissionais ginecologistas e obstetras para abordagem diagnóstica com a formação especializada em diagnóstico por imagem aplicada à saúde da mulher por meio da ultrassonografia, a partir de atividades de extensão vinculadas ao ensino e à pesquisa.

1.2. As atividades do Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia serão de maneira **presencial**. O especialista deverá desenvolver atividades práticas em cenários assistenciais reais como executar, interpretar, integrar clinicamente e elaborar laudos de exames de Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica, incluindo medicina fetal, doppler ginecológico e obstétrico e endovaginal com competência técnica, criticidade, segurança e atuação resolutiva nos diferentes níveis de atenção hospitalar e ambulatorial.

1.3. O Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia é inteiramente GRATUITO.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Vagas	Número de Vagas
Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Profissionais formados em medicina e residência médica em Ginecologia e Obstetrícia que tenham experiência em ultrassonografia básica.
- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades Presenciais
- 3.3. Dispor de 40 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades práticas e teóricas do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. Realizar formação prática em ultrassonografia em regime supervisionado - Realizar, no mínimo, 1.300 exames ultrassonográficos ao longo de 12 meses, correspondentes a 36 horas práticas semanais.
- 4.2. Desenvolver competência progressiva na aquisição de imagens, reconhecimento da anatomia ultrassonográfica e interpretação diagnóstica - Executar exames voltados ao diagnóstico, acompanhamento e seguimento clínico de condições ginecológicas e obstétricas prevalentes, com ênfase em dor pélvica crônica, endometriose, sangramento uterino anormal, avaliação uterina e anexial, bem como no acompanhamento gestacional em diferentes níveis de complexidade.
- 4.3. Participar de, no mínimo, 1 reunião clínica mensal. Apresentar 1 discussão formal de casos complexos a cada 3 meses, com fundamentação em protocolos e evidências científicas. Elaborar 2 relatórios analíticos, com discussão clínica e revisão baseada em evidências, sendo o primeiro aos 6 meses e o segundo ao final do curso
- 4.4. Cumprir pelo menos 200 horas teóricas (aulas expositivas, discussão de casos e estudo dirigido). Produzir um trabalho científico (relato de caso, revisão ou pesquisa aplicada com os dados gerados nos exames e na assistência) como critério para conclusão do fellow.
- 4.5. Atender, no mínimo 25 pacientes semanalmente. Registrar os laudos para a comunidade externa, formalmente disponibilizados no prontuário institucional, para que os pacientes tenham acesso ao diagnóstico e a assistência médica continuada. Com isso, integrar a equipe assistencial de ultrassonografia nos ambulatorios, pronto atendimento e enfermarias da Ginecologia e Obstetrícia.
- 4.6. Os períodos presenciais serão escalas previamente definidas nos dias: Segunda feira das 7h as 17h, Terça feira das 7h as 13h, Quarta feira das 7h as 13h, Sexta feira das 7h as 13h (teórico/remoto), além dos dias de coberturas em pronto atendimento em dias previamente definidos das 19h-23h e finais de semana.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados

sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.8. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE online** pelo e-mail: angelicadiniz@ufu.br

5.3. O(a) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: Documentação para o Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

5.4. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.4.1. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.

5.4.2. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.4.3. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.4.4. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração de pós graduação ou treinamento teórico-prático em ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia.

5.4.5. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de Medicina e cópia do currículo com certificados comprovando participação em iniciação científica e congressos.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.

5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.7. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em fase única compreendendo a somatória dos critérios abaixo tendo como pontuação máxima 100 pontos, a saber:

6.2. Análise da documentação e das informações prestadas por e-mail de inscrição com avaliação curricular e entrevista, conforme cronograma (item 10). A entrevista será realizada de forma remota com data e horário a ser informado em resposta ao email de inscrição dentro do prazo previsto para as inscrições.

6.3. A seleção será conduzida pela coordenação do Programa de Aperfeiçoamento e Educação Médica Continuada na Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

6.4. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista conforme Tabela 2:

Critério	Pontuação
Declaração de conclusão em Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	20 pontos
Pós-Graduação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	15 pontos
Declaração de atuação teórico-prática em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	15 pontos
Histórico Escolar em graduação em Medicina	10 pontos
Iniciação Científica	5 pontos cada (máximo 2)
Participação em congressos	5 pontos cada (máximo 2)

6.5. Critérios avaliados na Entrevista:

Entrevista	
Critérios	Pontuação
Conhecimento em extensão	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos

Comunicação	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos
Proatividade	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos
Grau de interesse / Motivação	5 pontos Atende: 5 pontos Atende parcialmente: 2,5 pontos Não atende: 0 pontos

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail angelicadiniz@ufu.br em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no

cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga através do e-mail angelicadiniz@ufu.br e comparecer em até um dia útil após o resultado no ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia para definição da escala de atividades.

8.3. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Programa Ultrassonografia - Nome do(a) candidato(a).

8.4. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado será automaticamente **desclassificado(a)**.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. A duração do curso é de aproximadamente 01 (um) ano com início PREVISTO para Março de 2026.

9.2. As atividades serão realizadas no Hospital de Clínicas da UFU (Av. Pará, 1720 - Umuarama, Uberlândia MG).

9.3. As aulas serão ministradas de forma prática conforme escala a ser definida pelo coordenador.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/03/2026 a 25/03/2026
Inscrições	06/03/2026 a 25/03/2026
Análise da documentação e entrevista	06/03/2026 a 25/03/2026
Classificação dos(as) candidatos(as) e Resultado Preliminar	26/03/2026
Recebimento e Análise dos Recursos	27/03/2026 e 28/03/2026
Resultado Final	30/03/2026
Manifestação de interesse e matrícula por e-mail	31/03/2026
Início das Aulas	01/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas teóricas e práticas serão ministradas pela equipe de professores do Hospital das Clínicas-Ebserh-UFU.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as

normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: angelicadiniz@ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de Março de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7117124** e o código CRC **DFA1776C**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:

Nome Completo:

CPF:

RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:

Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço: Rua: Nº: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP:
Uberlândia, __de _____de 2026. _____ (Assinatura) ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO II RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado:_____

Cidade/Estado: _____

Data:_____

Referência: Processo nº 23117.011077/2026-41	SEI nº 7117124
--	----------------